



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

PRAZO: de 13 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015 - Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão (85.605-090), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Rodrigo de Souza**, portador do CPF sob o nº 040.508.269-09 e RG nº 8.436.942-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	200,0	CX	2305	ALFINETE COM CABECA COLORIDA GRANDE, CONFECCIONADA EM RESINA TERMO-PLASTICA E CORPO CONFECCIONADO EM ACO NIQUELADO COM 4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	3,50	700,00
1	5	25,0	UN	7658	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	RADEX	5,95	148,75
1	6	25,0	UN	7659	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO, TAMPA PLASTICA, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, MEDINDO 10,5X18 CM, Nº 04	RADEX	5,75	143,75
1	11	500,0	PCT	7663	BALAO; DE LATEX; NO TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM, Nº 7, FORMATO OVAL; DIVERSAS CORES EM PACOTES COM 50 UNIDADES CADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	SR	5,50	2.750,00
1	16	1.000,0	UN	7667	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 07 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	GL	0,36	360,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	500,0	UN	7668	BASTAO DE COLA SILICONE ATOXICO PARA USO EM ARTESANATO, COM DIAMETRO DE 11 MM E 30 CM DE COMPRIMENTO, SEMI-TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE	GL	0,69	345,00
1	18	30,0	UN	2576	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	CARBRINK	1,95	58,50
1	19	100,0	UN	10495	BOBINA PRE-IMPRESSA PARA BICO DE PATO, CAPACIDADE: 2000 SENHAS PICOTADAS, DE FACIL DESTAQUE, PAPEL 58 GR, NUMERACAO: ORDEM SEQUENCIAL, 03 DIGITOS (000 - 999), COMPRIMENTO APROXIMADO: 96 METROS	REGISPEL	29,60	2.960,00
1	22	50,0	UN	2336	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA FAX, MEDIDAS 215MMX30M, GRAMATURA DE 60G/M2, COR BRANCA	REGISPEL	7,98	399,00
1	30	130,0	UN	2346	CADERNO BROCHURA, QUADRICULADO; GRAMPEADO, PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO 0,7X0,7 MM. CAPA FLEXIVEL, EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	PANAMERICANA	1,03	133,90
1	32	150,0	UN	2652	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; COM CAPA FLEXIVEL COM DIVERSAS CORES, COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2, DIMENSOES MINIMAS 140 X 200MM	PANAMERICANA	1,04	156,00
1	36	200,0	UN	2351	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITARIO, 200 FOLHAS COM DIVISOES; CAPA DURA, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, 10 MATERIAS, DIMENSOES MINIMAS 200X275. DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	PANAMERICANA	11,00	2.200,00
1	37	200,0	UN	2352	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA DURA EM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS, PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2	PANAMERICANA	5,15	1.030,00
1	39	800,0	UN	7672	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPEL KRAFT, 02 CAPAS, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 13,3 CM, ALTURA: 24,7 CM, GRAMATURA 240G/M2, COR: PARDO, FECHAMENTO LATERAL, CORTE E VINCO, COM ESPACO PARA ANOTACOES	SC	2,00	1.600,00
1	43	100,0	CX	7675	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO	TIP	25,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO			
1	44	50,0	CX	7676	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO SIMPLES DESCARTAVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA MÉDIA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE 2250 METROS (CONFORME NORMA ISO 12757); COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO	TIP	25,00	1.250,00
1	45	30,0	CX	10674	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIAFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM	BIC	38,00	1.140,00
1	55	150,0	UN	2369	CD-RW VIRGEM; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, 80MIN; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO ENVELOPE	MULTILASER	3,00	450,00
1	63	150,0	UN	7681	COLA DIMENSIONAL, COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, AGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EM EMBALAGEM DE 35 ML; METALICA	ACRILEX	3,80	570,00
1	78	150,0	CX	2398	ELASTICOS PARA DINHEIRO EM LATEX AMARELO, SUPER RESISTENTE, Nº 18. EMBALADO EM CAIXADE PAPEL CARTAO, COM 100 GRAMAS E NO MINIMO 110 UNIDADES	PREMIER	2,70	405,00
1	82	50,0	CX	7687	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; SEM IMPRESSAO; (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO, EMBALADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES	ROMITEC	60,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	90	100,0	UN	2410	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO E PLASTICO; TIPO RATINHO	CARBRINK	4,00	400,00
1	91	200,0	UN	2411	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM; EM ACO INOX	CARBRINK	1,50	300,00
1	93	20,0	UN	6431	TRANSFERIDOR PLASTICO 360 GRAUS COM REGUA	ACRINIL	1,00	20,00
1	108	15,0	UN	2424	FITA NYLON NOVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 COM 13 MM X 12 METROS, COR PRETA	MASTERPRINT	5,80	87,00
1	115	10,0	CX	5209	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO LAB 4. COM BLOQUEIO, 3 VIAS, MEDINDO 240 X 140MM, CAIXA COM 2000 JOGOS	INFORMS	328,00	3.280,00
1	117	100,0	CX	2433	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10 MM (COMPR. X DIAM.) PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COR BRANCA	DELTA	2,00	200,00
1	118	100,0	CX	2434	GIZ ESCOLAR CILINDRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 81X10MM (COMPR. X DIAM.), PLASTIFICADO, PRODUTO NAO TOXICO COM PELICULA PLASTICA, ANTIALERGICO E RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 50 BASTOES CADA, COLORIDO	DELTA	2,50	250,00
1	123	5,0	UN	2439	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; COM CABO ANATOMICO; MEDINDO 29,2 X 7,0 X 18,3 CM; NA COR PRETA; GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); ALCANCE MINIMO DE 70 MM	GEMNES	47,80	239,00
1	132	180,0	CX	7698	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA; CERTIFICADO PELO INMETRO E COM SELO FSC	FABER	10,95	1.971,00
1	134	600,0	UN	7700	LAPIS; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; NA COR VERDE ENVERNIZADA; NO FORMATO HEXAGONAL; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRA RESISTENTE; NUMERO HB2; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; APONTADO, SEM BORRACHA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTERPRINT	0,25	150,00
1	139	20,0	UN	7702	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM 100 FOLHAS,	SD	7,95	159,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					FORMATO 154X216 MM, CAPA EM PAPELÃO 700 GR/M2 REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO 90 GR/M2, FOLHAS INTERNAS 63 GR/M2, COR PRETA E AZUL			
1	147	100,0	UN	2474	PALITO DE PICOLE, COM 11,5 X 01 CM, PONTA ARREDONDADA, EM MACOS COM 100 UNIDADES	NATURAL	2,00	200,00
1	157	200,0	UN	2482	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 50X70 CM, EM FOLHA COM GRAMATURA DE 20 G/M2; DIVERSAS CORES	VMP	0,28	56,00
1	167	15,0	ROL	7706	PAPEL PARA PRESENTE, EM PAPEL COUCHE, EM ROLO COM 60 CM DE ALTURA, COM 8 KG, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	FENIX	58,40	876,00
1	169	20,0	RES	2494	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM(+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO; RESISTENCIA CERA DENNISON 12-16, NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL	REPORT	21,40	428,00
1	175	30,0	CX	2499	PAPEL VERGE, FORMATO: A4 (210MM X 297MM), PESANDO 180G/M2, CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS	OP	12,00	360,00
1	186	50,0	UN	2509	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL, MEDIDAS: 31,5X28,5X4,8 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	FRAMA	8,80	440,00
1	187	100,0	UN	2510	PASTA REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, FORMATO A4, TIGRADA USUAL. MEDIDAS: 31,5X28,5X7,5 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. COM 2 ARGOLAS, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, COMPOSIÇÃO: CARTÃO, POKF E METAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, FECHAMENTO: MACHO E FEMEA	FRAMA	8,80	880,00
1	189	30,0	CX	2512	PERCEVEJO; DE AÇO LATONADO (DOURADOS); COM CABECA DE 09 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	2,00	60,00
1	199	250,0	UN	7713	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR VERDE; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTEPRINT	1,00	250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	200	300,0	UN	7714	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTERPRINT	1,00	300,00
1	201	100,0	UN	7715	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTERPRINT	1,00	100,00
1	202	100,0	UN	7716	PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE SUPERFLUORESCENTE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR ROSA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTERPRINT	1,00	100,00
1	209	20,0	UN	7718	PISTOLA APLICADORA PEQUENA, DE TERMOPLASTICO, PARA BASTAO DE COLA QUENTE FINO DE 7 MM, PARA TENSÃO BIVOLT E POTENCIA 15 WATS	CLASSE	13,00	260,00
1	213	100,0	UN	2534	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X76) MM, COR AMARELO, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 100 FOLHAS	3M	2,00	200,00
1	214	150,0	PCT	2535	RECADO AUTO ADESIVO; COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL; MEDINDO 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS	3M	3,80	570,00
1	215	15,0	BLC	2536	RECIBO COMERCIAL, SEM CANHOTO, PEQUENO, MEDIDAS MINIMAS DE 140X90 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	SD	1,00	15,00
1	223	150,0	UN	2565	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO; CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	GL	2,80	420,00
1	224	100,0	UN	7719	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; CERTIFICADO PELO INMETRO	MASTERPRINT	5,00	500,00
1	225	40,0	UN	5222	TESOURA PROFISSIONAL ACO INOX 10", CABO DE POLIPROPILENO EMBORRACHADO, LAMINA DE ACO INOX Nº 10, ESPESSURA 3,0MM, (C X L X A): 290 X 105 X 15 MM.	MASTERPRINT	15,80	632,00
1	228	300,0	FRA	7720	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CORES DIVERSAS; CERTIFICADO PELO INMETRO	RADEX	3,40	1.020,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							37.022,90	

(trinta e sete mil e vinte e dois reais e noventa centavos)



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	2717
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	1149
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	1181
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	1274
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	1348
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	1316
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	1397
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	1420
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	1766
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	000	2144
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	000	1995
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30.16	000	2391
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	1535
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.16	000	1565

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 13 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05 (dias) dias da solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais relacionados na tabela abaixo ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o Município, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta ata, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta ata deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas desta ata.

Parágrafo Quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sétimo: Os produtos desta ata deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

Parágrafo Oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Nono: O registro de preço poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

Parágrafo Décimo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Décimo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Décimo Terceiro: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo Quarto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Quinto: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



Parágrafo Décimo Sexto: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 107/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

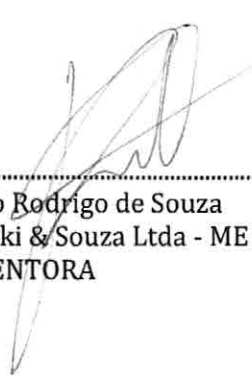
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Paulo Rodrigo de Souza
Belinki & Souza Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 348/2017
Converter em pecúnia três meses de licença prêmio da servidora Márcia Fátima Silva Ponzozi, do PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a lei municipal 2.606/2017 que alterou a lei 2.582/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) no quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.
CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da lei municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 21 de novembro de 2017 sob o nº 37/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 01/03/1996 a 01/03/2001, da servidora Márcia Fátima Silva Ponzozi ocupante do cargo de Professora, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238/2017
SÚMULA: Proibir qualquer modalidade de construção e/ou reforma junto ao Cemitério Municipal Cristo Redentor sem a expressa e competente autorização do Executivo Municipal.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei usando de suas atribuições legais, e:
Considerando, que encontra-se sendo efetuada reforma atual construções no Cemitério Municipal Cristo Redentor, sem a competente e expressa autorização do Executivo Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida qualquer modalidade de reforma e/ou construção, junto ao Cemitério Municipal Cristo Redentor, sem a competente autorização do Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
DATA: 01/12/17
ABERTURA: 18/12/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS; Reforma discriminada no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:
ITEM Fornecedor VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$
01 DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME 1.930,00 5.790,00
Totalizando por fornecedor:

Fornecedor	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME	13.066.932/0001-89	5.790,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
DATA: 20/11/17
ABERTURA: 05/12/17
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (TRÊS) PASSAGEIROS + 1 (MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O ANEXO DENOMINADO MODELO Q7 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORMES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

Item	Fornecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEÍCULOS E PEGAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

Fornecedor	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEGAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vívda, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
DATA: 18/12/17
ABERTURA: 17/11/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS, MATERIAIS E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2017, HOMOLOGO de forma e seguir aos licitantes vencedores:

Item	Fornecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SATYRTE COMERCIAL LTDA ME	97,45	3.745,00
02	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	13,58	4.068,00
03	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	11,21	8.805,00
04	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	17,47	5.241,00
05	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	8,50	4.280,00
06	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	10,32	2.064,00
07	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	26,13	13.065,00
08	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	48,49	9.288,00
09	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	14,44	3.810,00
10	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	29,00	7.250,00
11	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	54,00	13.590,00
12	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	42,00	10.500,00
13	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	1,49	285,00
14	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	35,00	5.500,00
15	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	18,00	1.560,00
16	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	39,00	1.800,00
17	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	14,25	2.840,00
18	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	40,48	4.048,00

Totalizando por fornecedor:

Fornecedor	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	11.139.620/0001-08	7.300,00
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.869.680/0001-28	23.359,00
SATYRTE COMERCIAL LTDA ME	28.177.173/0001-07	6.745,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	26.640.161/0001-33	43.591,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	18.574.431/0001-27	20.248,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vívda, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2017

DATA: 20.12.2017

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diorm.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 06/12/2017 a 07/12/2018. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
166/2017	ELDOA & NAHARA SONORIZACAO DE RUAS LTDA - ME	07.863.076/0001-90	8.250,00
157/2017	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	16.661.265/0001-07	33.500,00

Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13/12/2017 a 12/12/2018. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
159/2017	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39	65.052,45
160/2017	BELINGI & SOUZA LTDA - ME	08.831.803/0001-47	37.022,90
161/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.599.394/0001-35	67.709,15
162/2017	ELETRONIAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-16	36.801,80
163/2017	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERIA LTDA - ME	77.027.668/0001-28	44.082,70

Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 69/2017, onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.285.500/0001-18. Considerando a solicitação da DETENTORA, as diversas medidas jurídicas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18/12/2017. A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 78, inciso XVII, Fica contendo a DETENTORA de ATA o direito ao contratatório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação desta. Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavin, Prefeito. Liliane Guarniz Fontaine, Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: Aquisição de 3 (três) relógios de ponto eletrônico biométrico que serão instalados nas secretarias de Saúde e Departamento de Viagem e Obras Públicas do Município de Honório Serpa - PR. e ADJUDICO o objeto em favor da empresa M.P.DAMBROS- GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ: 24.377.632/0001-00, com endereço na Avenida Generoso Marques, 893, cidade Coronel Vívda-PR, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2017.

LUCIANO DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO 02/2017

Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 27/2017, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada construção de ponte em concreto armado de 10,70m de largura x 12,00m de vão total e 3,00m de altura. Totalizando uma área de 123,05 m² construída, localizada na Rua Sebastião Eleutério, sobre o Rio Passa Quatro, Centro, Perímetro Urbano na cidade de Honório Serpa e especificações constantes no Edital, cujo certame licitatório não reuniu interessados em participar, restando deserto.

Honório Serpa, 20 de dezembro de 2017.

Juceline Bortolin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Dias
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato Nº 2219/2017

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017. Valor do Contrato: Até R\$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa reais).

Vigência do Contrato: De 20 (vinte) de Dezembro de 2017 a 20 (vinte) de Dezembro de 2018.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Dezembro de 2017,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, cuja classificação restou da seguinte forma:

LOTE 01 - JOSE ALVES BANGELOS				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
3	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da Comunidade Várzea - Assentamento Chopin IV III.	CG	15,00 22.500,00
Caminhão tratorado carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 02 - JOÃO PEDRO MOREIRA DA SILVA				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
3	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da comunidade Agrovila do Juca - Assentamento Chopin II.	CG	15,00 22.500,00
Caminhão tratorado carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 03 - SEBASTIÃO PACHECO DOS SANTOS				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
3	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da Comunidade Sagrado Coração de Maria - Assentamento Chopin I	CG	15,00 22.500,00
Caminhão tratorado carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 04 - EDMAR JOSÉ CELSO				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
3	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da Unha Eleuterio.	CG	15,00 22.500,00
Caminhão tratorado carregando de 15 a 22 toneladas.				

Declarando credenciado os licitantes acima citados por estar em acordo com o edital.

Honório Serpa, 18 de dezembro de 2017

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Juceline Bortolin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 - PROCESSO Nº 614/2017 - O Município de Maripólis, através de sua Prefeitura Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados, que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 38/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que até o dia 11 de JANEIRO de 2018, às 09:00h (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no Edital da Tomada de Preços nº 13/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma de sala de aula e construção de central de gás no CMEI Centinho Felix, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O interessado ao ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Maripólis-PR ou no site do Município: www.maripolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.juarez@maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 20 de Dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

DESPACHO - CPL - 1. Tendo em vista que transcorreu o prazo para interposição de recurso pelas empresas Riza Construtora Ltda - EPP, de requerimento ao presente processo licitatório Tomada de Preços nº 1/2017, restando o dia 22 de dezembro de 2017 às 11:00h, no site de licitação de Maripólis, para abertura das propostas de preços, 2. Dignidade necessária. Maripólis, 20 de dezembro de 2017. Fernando Romero - Presidente. Francisco Valdemir Bueno - Membro. Leoni Expedito Bergelini - Membro.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 596/2017 - O Município de Maripólis, através de sua Prefeitura Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados, que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 11 de JANEIRO de 2018, às 14:00h (QUATROZEL) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no Edital da Tomada de Preços nº 14/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho da estrada vicinal MP 141, localizada na Comunidade Mangueirinha, com área total e ser pavimentada de 12.000 m², extensão de 2.000 metros, conforme Contrato de Repasse OGU nº 84737/2017, Operação 1042069-24, Programa Fomento ao Setor Agropecuario e o Município de Maripólis, de acordo com cronograma, planilha e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O interessado ao ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Maripólis-PR ou no site do Município: www.maripolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.juarez@maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 20 de Dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017 – Inexigibilidade nº 18/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de hospitais que atendam aos critérios da Rede Mãe Paranaense, para implantação da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod255990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

DATA: 01/12/17 ABERTURA: 18/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME	1.930,00	5.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME	13.066.932/0001-69	5.790,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

DATA: 20/11/17 ABERTURA: 05/12/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

DATA: 19/10/17 ABERTURA: 17/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SATELITE COMERCIAL LTDA ME	57,45	5.745,00
02	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	13,56	4.068,00
03	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	11,21	5.805,00
04	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	17,47	5.241,00
05	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	8,50	4.260,00
06	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	10,32	2.064,00
07	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26,13	13.085,00
08	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	46,49	9.298,00
09	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,44	3.810,00
10	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	29,00	7.250,00
11	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	54,00	13.500,00
12	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	42,00	10.500,00
13	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	1,49	298,00
14	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	55,00	5.500,00
15	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	15,80	1.560,00
16	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	36,00	1.800,00
17	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,20	2.840,00
18	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	40,49	4.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	11.138.620/0001-08	7.300,00
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	23.359,00
SATELITE COMERCIAL LTDA ME	28.177.173/0001-07	5.745,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26.640.161/0001-33	43.591,00
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	20.248,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017—objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACAIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

Cod256070

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017—Pregão Presencial nº 59/2017

Onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Considerando a solicitação da DETENTORA; as diversas matérias jornalísticas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18.12.2017. A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 78, inciso XVII. Fica conferido a DETENTORA da ATA o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod256059

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de som de rua, som para eventos e locação de sistema de projeção. Prazo: 12 meses, de 08.12.2017 a 07.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
156/2017	ELOIZA & NAJARA SONORIZACAO DE RUA LTDA-ME	07.863.076/0001-80	9.250,00
157/2017	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	16.651.256/0001-07	33.600,00

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod255969

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13.12.2017 a 12.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
159/2017	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	85.514.214/0001-39	85.052,45
160/2017	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47	37.022,90
161/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	67.799,15
162/2017	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	36.801,80
163/2017	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.888/0001-28	44.082,70

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod255970